



**7º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014-CACI
nos termos do padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 002.000.633/2013
Processo SEI-GDF nº 00428-00000582/2019-77**

Contrato SIGGO nº 29868

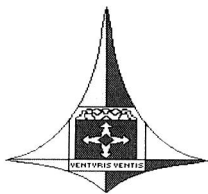
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **MARCELO MARTINS DA CUNHA**, matrícula GDF nº 1.689.329-8, Identidade nº 2145774, SSP/DF, CPF nº 471.485.191-87, na qualidade de Secretário-Adjunto da Casa Civil, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e Decreto nº 39.610, de 1º/01/2019, e a empresa **LÍDER SIGNATURE S.A.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0001-05, com sede na Avenida Santa Rosa 123, Bloco C, 2º andar, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 70712-906, e filial situada no Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Hangar 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0007-92, neste ato representada por **ALISSON THOMAZ BRETAS LEÔNCIO**, brasileiro, advogado, CNH nº 669301270, expedida pelo DETRAN/SP e CPF nº 953.986.356-20, e **MARGHERITA COELHO TOLEDO**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.875.308, expedida pela SSP/MG e CPF nº 009.479.776-51, ambos na qualidade de Representantes Legais da Empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato nº 11/2014-CACI, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 7/3/2019 a 7/3/2020, ou até que o certame para nova contratação seja finalizado, que tramita via processo SEI nº 00428-00002285/2018-85, e conforme solicitação do Executor do Contrato (SEI nº 19171737), e aceite da empresa (SEI nº 18924620).

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
2º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília-DF, 07/03/2019.

Pelo DISTRITO FEDERAL:



MARCELO MARTINS DA CUNHA
Secretário-Adjunto da Casa Civil

Pela CONTRATADA:



ALISSON THOMAZ BRETAS LEÔNIO
Representante Legal



MARGHERITA COELHO TOLEDO
Representante Legal

Testemunhas:



EDWARD FONSECA DE LIMA
CPF: 008.527.471-28



JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA
CPF: 941.206.411-04



Roberto W. Escalante
Gerente Executivo
Lider Signature S/A
Matrícula 164044

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
2º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.